



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 099/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a distribuição dos recursos, conforme Portaria GM Nº. 1.919 de 15 de julho de 2010 que define recursos para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.919, de 15 de julho de 2010, anexa, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos definidos conforme Portaria GM Nº. 1.919 para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos a Unidades de referenciadas do Estado do Tocantins, conforme anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquiades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Anexo da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 099/2010, de 19 de Agosto de 2010.

TETO PARA CIRURGIAS ELETIVAS				
Portaria GM Nº 1.919, DE 15.07.2010				
Recurso Anual: R\$ 1.350.656,61 - Menal: R\$ 112.554,72				
Base de Cálculo: série histórica do SIH e SIA de janeiro a maio de 2010				
GESTÃO ESTADUAL				
	Município	Unidades que apresentaram procedimentos do Anexo I	Valor/mês	Valor/Ano
1	Araguaçu	Hospital Regional de Araguaçu	255,88	3.070,56
2	Araguaina	Hospital Regional de Araguaina	11.532,63	138.391,56
3	Arraias	Hospital Regional de Arraias	448,24	5.378,88
4	Augustinópolis	Hospital Regional de Augustinópolis	11.542,40	138.508,80
5	Dianópolis	Hospital Regional de Dianópolis	448,24	5.378,88
6	Guaraí	Hospital Regional de Guaraí	6.191,58	74.298,96
7	Gurupi	Hospital Regional de Gurupi	12.476,75	149.721,00
8	Miracema	Hospital Regional de Miracema	3.591,40	43.096,80
9	Palmas	Hospital Dona Regina Siqueira Campos	717,86	8.614,32
		Hospital Geral de Palmas Dr.Francisco Aires	12.066,38	144.796,65
		Hospital Infantil de Palmas	1.031,97	12.383,64
10	Paraíso	Hospital Regional de Paraíso Dr.Alfredo Barros	7.039,70	84.476,40
11	Pedro Afonso	Hospital Regional de Pedro Afonso	3.859,61	46.315,32
12	Peixe	Hospital Municipal de Peixe	581,08	6.972,96
13	Porto Nacional	Hospital Materno Infantil Tia Dedé	240,80	2.889,60
		Hospital Regional de Porto Nacional	11.959,14	143.509,68
		Centro Oftalmológico de Porto Nacional	3.580,88	42.970,56
		Total Porto Nacional	15.780,82	189.369,84
14	Taguatinga	Hospital Municipal São João Batista Taguatinga	3.352,65	40.231,80
15	Xambioá	Hospital Regional de Xambioá	3.069,56	36.834,72
		Total Gestão Estadual	93.986,75	1.127.841,09
Gestão Municipal			93.986,75	1.127.841,09
1	Ananás	Hospital PP Nossa Senhora Aparecida Ananás	331,25	3.975,00
2	Araguaina	Hospital Municipal de Araguaina	8.071,13	96.853,56
3	Colinas	Hospital Municipal de Colinas	2.765,23	33.182,76
4	Formoso do Araguaia	Hospital Municipal de Formoso do Araguaia	231,10	2.773,20



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

5	Palmas	Oftalmologia Avançada	130,23	1.562,76
		Instituto Olhar	3.080,02	36.960,24
		Instituto de Saúde Ocular de Palmas	1.212,09	14.545,08
		Clinica de Olhos Tocantins	994,69	11.936,28
		Total Palmas	5.417,03	65.004,36
6	Tocantinópolis	Hospital Municipal José Sabóia Tocantinópolis	1.752,22	21.026,64
		Total Gestão Municipal	18.567,96	222.815,52
		Total Geral	112.554,71	1.350.656,61

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.919, DE 15 DE JULHO DE 2010

Redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a avaliação quantitativa e qualitativa da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, realizada pelo Grupo Técnico de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Tripartite/CIT;

Considerando a pactuação à reunião da CIT em 17 de junho de 2010, que aprova a redefinição dessa Política a partir da avaliação efetuada; e

Considerando a necessidade de apoiar a regulação, controle e avaliação sobre a produção de procedimentos cirúrgicos eletivos, resolve:

Art. 1º Manter os procedimentos relacionados no Anexo I desta Portaria, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, como também Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Parágrafo único. Procedimento cirúrgico eletivo é todo aquele procedimento cirúrgico terapêutico executável em ambiente ambulatorial ou hospitalar, com diagnóstico estabelecido e com possibilidade de agendamento prévio, sem caráter de urgência ou emergência.

Art. 2º Aprovar os recursos financeiros distribuídos no Anexo II para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

§ 1º Os recursos aprovados neste artigo serão disponibilizados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, nas competências julho de 2010 a junho de 2011, ficando a cargo das respectivas Comissões Intergestores Bipartites a programação da sua execução pelos Municípios, os Estados e o Distrito Federal, inclusive por repactuação da programação proposta em projetos previamente apresentados.

§ 2º A realocação dos recursos, por gestão municipal ou estadual, do montante estabelecido no Anexo II desta Portaria, será objeto de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas resoluções deverão ser encaminhadas ao Departamento de Regulação Avaliação e Controle de Sistemas DRAC/SAS/MS, que adotará providências junto à Secretaria de Atenção à Saúde para a publicação das respectivas portarias.

§ 3º A execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos deve contemplar, em parte ou no todo, os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo I a esta Portaria, devendo-se cumprir de julho de 2010 até junho de 2011.

§ 4º Os recursos financeiros serão transferidos diretamente aos Fundos de Saúde dos respectivos Municípios, Estados e Distrito Federal, conforme produção apresentada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH ou no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA do SUS.

§ 5º Para o faturamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos realizados, deverão ser utilizadas, obrigatoriamente, as respectivas séries numéricas específicas de Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade - APAC, designadas pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas DRAC/SAS/MS e publicadas pela Secretaria de Atenção à Saúde - SAS.

Art. 3º Estabelecer que os recursos de que trata o art. 2º desta Portaria devem ser utilizados exclusivamente para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, entre os relacionados no Anexo I, cabendo à Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Sistemas de Saúde - CGCSS/DRAC/SAS/MS, em conjunto com a Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade/DAE/SAS/MS, o monitoramento e a avaliação da produção desses procedimentos.

Art. 4º Determinar a provisão anual de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) a serem distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir da competência julho de 2011, para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Parágrafo único. A distribuição dos recursos referidos neste artigo dar-se-á após a avaliação pelo Grupo Técnico de Atenção à Saúde da CIT e pactuação na CIT da produção cirúrgica geral e de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos executada por Estados, Distrito Federal e Municípios, no período de julho 2010 a março de 2011.

Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2010.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 958/GM, de 15 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 16 de maio de 2008, Seção 1, páginas 44 e 45.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Nº	CÓDIGO	PROCEDIMENTO
01	040401001-6	Adenoidectomia
02	040401002-4	Amidalectomia
03	040401003-2	Amidalectomia com ou sem adenoidectomia
04	040805003-9	Artrodese de médias / grandes articulações de membro inferior
05	040806006-9	Artroplastia de ressecção de média / grande articulação
06	040505002-0	Capsulotomia yag-laser
07	040703002-6	Colecistectomia
08	040703003-4	Colecistectomia videolaparoscópica
09	040703006-9	Coledocotomia com ou sem colecistectomia
10	040907005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior
11	040906002-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior com amputação de colo
12	040906003-8	Conização
13	040905003-2	Correção de hipospádia (primeiro tempo)
14	040905004-0	Correção de hipospádia (segundo tempo)
15	040906004-6	Curetagem semiótica com ou sem dilatação do colo uterino
16	040702022-5	Excisão de lesão / tumor ano-retal
17	040402009-7	Excisão e sutura de lesão da boca
18	040102008-8	Exerese de cisto sacro-coccígeo
19	040907015-7	Exerese de glândula de Bartholin / Skene
20	020101056-9	Exerese de nódulo de mama
21	040806012-3	Exploração articular com ou sem sinovectomia de médias / grandes articulações
22	040806014-0	Fasciectomia
23	0405050097	Facectomia com implante de lente intra-ocular
24	0405050119	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular rígida
25	0405050372	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável
26	040702027-6	Fistulectomia ou fistulotomia anal
27	0405030045	Fotocoagulação a laser
28	040505012-7	Fototrabelculoplastia a laser
29	040702028-4	Hemorroidectomia
30	040704012-9	Herniorrafia umbilical
31	040704006-4	Herniorrafia epigástrica
32	040704008-0	Herniorrafia incisional
33	040704011-0	Herniorrafia recidivante
34	040704009-9	Hernioplastia inguinal/crural (bilateral)
35	040704010-2	Hernioplastia inguinal/crural (unilateral)
36	040906013-5	Histerectomia total
37	040906010-0	Histerectomia (por via vaginal)
38	040906011-9	Histerectomia com anexectomia uni ou bilateral
39	040906017-8	Histeroscopia cirúrgica com ressectoscópio
40	040505013-5	Implante de prótese anti-glaucomatosa
41	040505019-4	Iridotomia a laser

42	040906018-6	Laqueadura tubária
43	041001006-5	Mastectomia simples
44	040401022-9	Mastoidectomia subtotal
45	040906019-4	Miomectomia
46	040906020-8	Miomectomia videolaparoscópica
47	040906021-6	Ooforectomia/ooforoplastia
48	040904014-2	Orquiectomia bilateral
49	040904013-4	Orquidopexia unilateral
50	040806019-0	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé
51	040503019-3	Pan-fotocoagulação retiniana a laser
52	041001007-3	Plástica mamária feminina não estética
53	040905008-3	Postectomia
54	040903002-3	Prostatectomia suprapúbica
55	040704022-6	Reparação outras hérnias (inclui herniorrafia muscular)
56	040903004-0	Ressecção endoscópica de próstata
57	040806040-9	Retirada de tração trans-esquelética
58	040806041-7	Retração cicatricial dos dedos com comprometimento tendinoso (por dedo)
59	041612005-9	Segmentectomia de mama
60	040402033-0	Septoplastia para correção de desvio
61	040806044-1	Tenólise
62	040806045-0	Tenomiorrafia
63	040806047-6	Tenoplastia ou enxerto de tendão único
64	040503018-5	Termoterapia transpupilar
65	040401035-0	Timpanoplastia (unilateral/bilateral)
66	040201003-5	Tiroidectomia parcial
67	040602056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)
68	040602057-4	Tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)
69	040907027-0	Tratamento cirúrgico da incontinência urinária por via vaginal
70	040806062-0	Tratamento cirúrgico de infecção pós-artroplastia (grandes articulações)
71	040904021-5	Tratamento cirúrgico da hidrocele
72	040901049-9	Tratamento cirúrgico da incontinência urinária via abdominal
73	040805089-6	Tratamento cirúrgico da rotura de menisco - meniscectomia parcial ou total
74	040904023-1	Tratamento cirúrgico da varicocele
75	040806057-3	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo / em garra (mão e pé)
76	040806059-0	Tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto da mão e do pé
77	040806067-0	Tratamento cirúrgico de retração muscular
78	040505035-6	Tratamento cirúrgico do glaucoma congênito
79	040805091-8	Tratamento cirúrgico do halux valgus sem osteotomia do primeiro osso metatarsiano
80	040805076-4	Tratamento cirúrgico do pé torto congênito
81	040302012-3	Tratamento cirúrgico da síndrome compressiva em túnel ósteo-fibroso ao nível do carpo
82	040401041-5	Turbinectomia
83	040904024-0	Vasectomia parcial ou completa
84	021112001-4	Videoscopia para diagnóstico, drenagem, toaleta ou biópsia ou remoção de lesões
85	021112002-2	Videoscopia para síntese, reconstrução ou transplante de estruturas
86	040503014-2	Vitrectomia posterior
87	040503017-7	Vitrectomia posterior com infusão de óleo de silicone e endolaser
88	040503016-9	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono e endolaser

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Recursos financeiros distribuídos por Unidade Federativa.

UF	VALOR ANUAL (R\$)
Acre	717.328,10
Alagoas	3.298.887,81
Amapá	646.753,76
Amazonas	3.524.124,69
Bahia	15.297.041,05
Ceará	8.913.455,61
Distrito Federal	2.697.241,76
Espírito Santo	3.642.842,41
Goiás	6.165.190,92
Maranhão	6.650.962,95
Mato Grosso	3.119.759,62
Mato Grosso do Sul	2.464.029,67
Minas Gerais	20.937.479,47
Pará	7.722.571,96
Paraíba	3.947.629,83
Paraná	11.170.309,41
Pernambuco	9.212.662,18
Piauí	3.290.597,23
Rio de Janeiro	16.741.866,40
Rio Grande do Norte	3.276.603,45
Rio Grande do Sul	11.449.873,85
Rondônia	1.575.385,09
Roraima	435.395,68
Santa Catarina	6.384.153,97
São Paulo	43.258.294,77
Sergipe	2.108.901,75
Tocantins	1.350.656,61
TOTAL	200.000.000,00